



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**“AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO
COM O HOSPITAL PE. EUGENIO
MEDICHESCHI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com o Hospital Pe. Eugenio Medicheschi para fins de manutenção e custeio da entidade.

Art. 2º - O repasse será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, devendo a entidade beneficiada prestar contas da destinação do recurso.

Art. 3º- O repasse será corrigido anualmente pelo IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente Projeto de Lei a autorização legislativa para repassar a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para a Sociedade Hospitalar Beneficente Pe. Eugenio Medicheschi que será utilizada na manutenção e custeio da entidade.

Por ser o hospital o único no município, e sendo que esta parceria vem ocorrendo há muitos anos, se fazendo necessário a autorização legislativa para dar continuidade, auxiliar a referida instituição hospitalar a manter suas atividades, as quais são de extrema importância para a saúde dos munícipes.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal